



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 013/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2021
PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO: 6016.2021/0080894-0
DOTAÇÃO: 16.10.12.367.3010.2.861.3.3.50.39.00.00
OBJETO: Projeto Rede

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada à Rua Borges Lagoa, 1.230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA**, e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, inscrita no CNPJ sob nº 61.699.567/0033-70, localizada à Rua Estado de Israel, 509 - Vila Clementino, São Paulo - SP, doravante designada Organização PARCEIRA, por meio dos seus representantes legais ao final qualificados, resolvem aditar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Alterar a alínea g do item 3.3 que passa a vigorar com a seguinte redação:

g) Promover a substituição no prazo de até 45 dias dos profissionais que eventualmente se desliguem no curso da execução da parceria ou que apresentarem desempenho insatisfatório;

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 02/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1 Fica atualizado o quadro de recursos humanos conforme Plano de Trabalho atualizado anexo, que é parte integrante e indissociável deste termo de aditamento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Os itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.6 e 5.7 da Cláusula Quinta - DOS REPASSES do Termo de Colaboração nº 02/2021 passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

5.1 Os repasses mensais, destinados à cobertura de despesas descritas no Plano de Trabalho, serão realizados utilizando como referência o quantitativo apresentado no requerimento mensal, limitado ao quantitativo máximo de R\$ 11.365.868,32 (Onze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) e que deverá ser encaminhado à SME até o primeiro dia útil do mês subsequente a prestação de serviço.

5.2 Os repasses ocorrerão até o 5º dia útil do mês de referência.

5.3 Os recursos recebidos em decorrência desta Parceria serão depositados em conta bancária específica, que deverá ser mantida e movimentada exclusivamente em uma única conta, observadas as regras da legislação vigente.

5.6 O valor total da parceria será de até R\$ 389.660.197,90 (Trezentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos) estando sujeito aos reajustes previstos neste Termo de Colaboração.

5.7 O saldo financeiro da poupança existente permanecerá com a PARCEIRA até o encerramento da parceria.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Alterar alínea c e d no item 8.3 da cláusula oitava do Termo de Colaboração nº 02/2021 que passam a vigorar com a seguinte redação:

c) Folhas de Frequência Individual de todos os funcionários remunerados com recursos da parceria, sendo AVEs e profissionais do Núcleo Multidisciplinar listados e organizados por DRE;

d) Extratos bancários das contas específicas vinculadas à Parceria (conta corrente/aplicação e conta poupança referente ao fundo provisionado), acompanhados de relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas em cada uma das contas, destacando o pagamento dos recursos humanos empregados na realização do objeto da Parceria;

4.2 Alterar o item 8.3.4.3 da cláusula oitava do Termo de Colaboração nº 02/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 SME/ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Página 2

SME/COGED/DIPAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

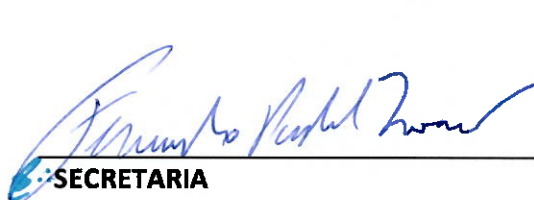
8.3.4.3 Superada a análise da regularidade formal, SME/COGED-DIPAR deverá analisar e manifestar-se sobre a conformidade dos documentos apresentados pela PARCEIRA previstos no item 8.3, encaminhando o processo à SME/CONT/DICONT para análise e manifestação.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 002/2021 que não tenham sido modificadas por este Termo de Aditamento ou que com este não conflitem.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a **SME/COGED/DIPAR**.

São Paulo, 30 de novembro de 2023.


SECRETARIA

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação



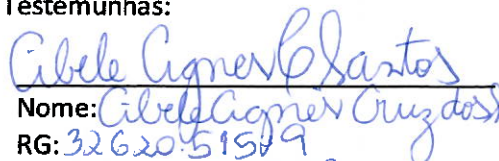

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Ronaldo Ramos Laranjeira

Diretor Presidente

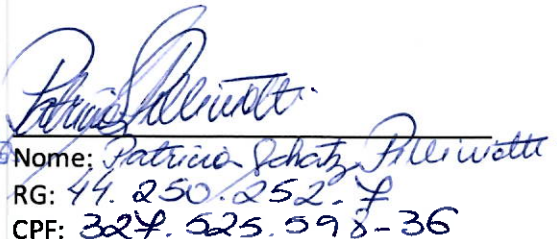
RG: 7791138-6 CPF: 042.038.438-39

Testemunhas:


Nome: Cibele Cignoni Cruz dos Santos

RG: 326.20.515-9

CPF: 326.187.718-93


Nome: Patrícia Schatz Pillerwatt

RG: 44.250.252-7

CPF: 324.525.598-36





PROJETO REDE

PLANO DE TRABALHO OUT/23

Resumo

Ampliação de Quadro de AVE e NM
Implementação de Modelo de Atendimento Interdisciplinar aos estudantes com TEA



0

SME/COGED/DIPAR

PLANO DE TRABALHO

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE.....	3
1.1 HISTÓRICO DO PROPONENTE.....	3
2 OBJETO	5
3 PÚBLICO-ALVO	5
4 CONTEXTO E JUSTIFICATIVA DA PARCERIA	6
5 PROPOSTA DE NOVAS AÇÕES DO PROJETO REDE: MODELO DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR AOS ESTUDANTES COM TEA.....	8
5.1 CONTEXTUALIZAÇÃO	8
5.2 JUSTIFICATIVA.....	9
5.3 PROPOSTAS DE AÇÃO	9
5.4 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	13
6 METAS E ATIVIDADES	14
6.1 META 1: Ofertar serviço de apoio denominado auxiliar de vida escolar (AVE) para atender estudantes com DEFICIÊNCIA - que não tenham autonomia para as atividades de alimentação, higiene e locomoção- e/ou TEA/TGD - que não tenham autonomia para as atividades de alimentação, higiene e locomoção e/ou que necessitam de apoio na comunicação e interação social.	14
6.2 META 2: disponibilizar suporte técnico pelo denominado supervisor técnico (ST), para acompanhar e avaliar estudantes público-alvo da educação especial, realizar orientações técnicas e ações formativas aos aves, equipes escolares, CEFAls e pais e familiares; além de realizar a avaliação funcional e a indicação de tecnologia assistiva/ mobiliários aos estudantes que deles necessitam.	18
6.3 META 3: realizar avaliação, apoio e encaminhamento de estudantes por meio do núcleo multidisciplinar (NM) composto por psicólogo, fonoaudiólogo e assistente social	22
6.4 META 4: Garantir a coordenação, gerenciamento e direcionamento adequados das atividades do Projeto Rede	27
7 PREVISÃO DE ATENDIMENTO / PÚBLICO.....	43
8 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	43
8.1 Gestão de pessoas	44
8.2 Gestão de materiais.....	45
8.3 Gestão financeira	45
8.4 Gestão de contratos	46
8.5 Contabilidade.....	47
8.6 Tesouraria.....	47
8.7 Tecnologia da Informação.....	47
9 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	52
9.1 Quadro geral de Despesas	52

PROJETO REDE

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

9.2	Despesas com recursos humanos	53
9.3	Fundamentação dos valores para remuneração de recursos humanos	55
9.4	Descrição geral de encargos e benefícios.....	55
9.5	Dissídios - Esclarecimento sobre dissídio salarial anual	55
9.6	Provisionamento	55
9.7	Despesas Administrativas	55
9.8	Política de divisibilidade SPDM	57
10	CONTRAPARTIDAS DA PARCEIRA	69
11	RELATÓRIO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO.....	69
12	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	71
13	QUADRO SINTÉTICO DA META, DIMENSÕES E INDICADORES	72
14	ANEXOS.....	79

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome da OSC: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina		
CNPJ: 61.699.567/0033-70	Endereço: Rua Estado de Israel, 509	
Complemento: --	Bairro: V. Clementino	CEP: 04022-001
Telefone: (DDD): 5080-7306	Site http://projutorede.spdmafiliadas.org.br	
E-mail: yumi.kaneko@spdm.org.br		
Dirigente da OSC: Ronaldo Ramos Laranjeira		
CPF: 042.038.438-39	RG: 7.791.138-6	Órgão Expedidor: SSP-SP
Endereço do Dirigente: Rua Diogo de Faria, 1036		

1.1 HISTÓRICO DO PROPONENTE

A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM) e a Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) têm suas histórias entrelaçadas desde a origem. A SPDM foi fundada em 1933 por um grupo de médicos com um único objetivo: unir uma escola de medicina a um hospital de ensino em São Paulo. Dessa reunião nasceu, no mesmo ano, a Escola Paulista de Medicina, embrião da UNIFESP; e sete anos depois, o Hospital São Paulo, maior unidade de prestação de serviços de saúde pública sob a gestão da SPDM. A escola e o hospital passaram a ser geridos por entidades diferentes em 1956, quando a escola foi transferida para a administração do governo federal. A SPDM manteve-se como uma entidade filantrópica da sociedade civil e seguiu responsável pela gestão do hospital; mas as obrigações e objetivos sociais das duas entidades continuaram intimamente ligados. O Hospital São Paulo continua a ser por lei o hospital de ensino da Escola Paulista de Medicina e, portanto, da UNIFESP. Os médicos que lecionam na universidade atuam no hospital. Professores titulares da universidade são membros natos da Assembleia Geral dos sócios da SPDM. Os estudantes da UNIFESP fazem internato e residência em instalações geridas pela entidade filantrópica.

Esse arranjo institucional permitiu levar a UNIFESP e SPDM ao estágio de qualidade que alcançaram. A universidade foi reconhecida pelo Ministério da Educação como a melhor do Brasil em seus campos de ensino; o Hospital São Paulo tornou-se o maior hospital federal de ensino do país e a SPDM expandiu seu modelo de gestão, reduzindo os custos dos serviços de saúde pública e elevando a qualidade em uma série de hospitais em parcerias municipais e estaduais, particularmente com a SES/SP, além de atividades ambulatoriais e do Programa de Atenção Básica e Saúde da Família.

A entidade Associação Paulista para o Desenvolvimento de Medicina é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente, pelos decretos nºs. 57.925 de 01/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911 de 30/07/1970. A

PROJETO REDE

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

SPDM tem sua sede social e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, podendo manter filiais com prévia aprovação do Conselho Administrativo, homologada pela Assembleia Geral dos associados. O prazo de duração da SPDM é indeterminado. Considera-se tendo ainda como atividade preponderante da SPDM, a gestão dos Hospitais Vila Maria (HVM), Hospital Geral do Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), dos Núcleos de Gestão Assistenciais MariaZélia, Várzea do Carmo e Santa Cruz, o Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC Zona Leste), o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), a microrregião Vila Maria e Vila Guilherme (HMR), microrregião Butantã, o Ambulatório Médico de Especialidades de São José dos Campos (AMESJC), Hospital Municipal Vereador José Storopoli (HMOVJS), Hospital de Transplantes do Estado de São Paulo Euryclides de Jesus Zerbini (HTEJZ), o Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro (HMMDOLC), AMEPsiquiatria, Ambulatório Médico de Especialidades Taboão da Serra (AME TABOÃO), Ambulatório Médico de Especialidades Oeste, Ambulatório Médico de Especialidades Sudeste, Assistência Médica Especializada Mogi das Cruzes (AME MOGI), Unidade Mista de Taboão da Serra, Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), a unidade Recomeço Helvetia (Helvetia), o Centro de Tecnologia e Inclusão (CTI) Fontes do Ipiranga e Humaitá, Hospital Cantareira, Hospital Geral de Guarulhos (HGG), Hospital Geral de Pedreira, além dos Programas de Atenção Básica e Saúde da Família (PSF) desenvolvidos junto às diversas prefeituras no estado de São Paulo, e ainda, dos demais órgãos a ela vinculados, através dos quais presta serviços de assistência social. Assim, além da administração de hospitais, a SPDM vem desenvolvendo sua expertise na administração de empreendimentos sociais de inclusão, tais como Unidade de São José dos Campos de Rede Lucy Montoro (desde 2011), Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social (desde 2010), Centro de Tecnologia e Inclusão Parque Fontes do Ipiranga (desde 2013) e Serviço de Reabilitação Lucy Montoro Humaitá para Pessoas com Deficiência Visual (desde 2016). Em novembro de 2013 a SPDM – recebeu a qualificação de organização social da área de atendimento ou promoção dos direitos das pessoas com deficiência, nos termos da lei complementar 846, de 04.06.1998.

O Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social, em parceria com a SME, teve seu início em setembro de 2010, quando foi celebrado oficialmente o Termo de Convênio Nº 327/2010. Desde seu início tem construído uma sólida posição e reconhecimento dentro da Rede Municipal de Educação, marcado pelas ações pertinentes e assertivas, com intuito de contribuir para inclusão educacional de estudantes com deficiência e TGD/TEA.

Além das duas áreas de atuação descritas acima, a SPDM tem também ampliado suas atividades no campo da Educação. O novo Estatuto Social da entidade, de maio de 2017, engloba a atuação da SPDM em Educação e também configura a SPDM como entidade que atua na promoção dos direitos das pessoas com deficiência. A experiência acumulada em mais de 90 anos no campo da atenção à saúde, ensino, pesquisa, gestão de hospitais e outros equipamentos de saúde, faz desta instituição um centro acadêmico-assistencial de grande expressão.

2 OBJETO

A presente parceria destina-se à execução do Projeto Rede, que visa oferecer aos **estudantes com DEFICIÊNCIA e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento/ Transtorno do Espectro Autista - TGD/TEA** (que não apresentam autonomia para a locomoção, alimentação e higiene e/ou que necessitam de apoio intensivo na comunicação verbal e não verbal; e na regulação do comportamento e interação social), regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, suporte técnico e apoios necessários para que possam se organizar e participar efetivamente das atividades desenvolvidas pela Unidade Educacional (UE), com acesso aos diferentes tempos e espaços. Além das ações contempladas dentro da UE, também haverá oferta do serviço de “**visitas domiciliares**” pelo NMD e ST, nos casos indicados pela equipe gestora da UE em conjunto com os CEFAIs, com intuito de oferecer suporte estendido e manter o vínculo estudante-escola fortalecido. A execução do Projeto envolve ofertar os seguintes Serviços de Apoio:

I - Auxiliar de Vida Escolar – AVE: profissional responsável por oferecer suporte intensivo aos estudantes com DEFICIÊNCIA e/ou TGD/TEA (que não apresentam autonomia para a locomoção, alimentação e higiene e/ou que necessitam de apoio na comunicação verbal e não verbal; e na regulação do comportamento e interação social) para a participação efetiva nas atividades educacionais;

II – Supervisor Técnico – ST: profissional com formação de nível superior nas áreas de Terapia Ocupacional ou Fisioterapia, para atuar com a função de oferecer suporte e orientações técnicas; ações formativas aos AVEs, às equipes escolares e aos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão – CEFAIs além de realizar a avaliação funcional e a indicação de tecnologia assistiva aos estudantes que dela necessitem;

III – Núcleo Multidisciplinar - NMD: composto por profissionais com formação de nível superior nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia e Assistência Social para atuar junto aos CEFAIs, por meio do desenvolvimento de atividades que envolvam avaliação dos estudantes, apoio aos pais, responsáveis, familiares e equipe escolar, encaminhamento às redes de apoio do território, articulação com os serviços de saúde e itinerância às UEs.

3 PÚBLICO-ALVO

- 3.1 Estudantes público-alvo da Educação Especial, que não tenham autonomia para locomoção, higiene e alimentação e/ou que necessitam de apoio na comunicação verbal e não verbal; e na regulação do comportamento e interação social, matriculados na Rede Municipal de Ensino de São Paulo, que apresentam:
 - 3.1.1 DEFICIÊNCIA;
 - 3.1.2 TGD/TEA;
- 3.2 Profissionais da Educação que atuam nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e nos serviços de Educação Especial;
- 3.3 Pais, responsáveis e/ou familiares dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

4 CONTEXTO E JUSTIFICATIVA DA PARCERIA

Reconhecer o direito das pessoas com DEFICIÊNCIA e/ou TGD/TEA à Educação, significa assegurar um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida. A ideia de Educação Inclusiva compõe um movimento mundial de reconhecimento da diversidade humana e da necessidade contemporânea de se constituir uma escola para todos, sem barreiras, na qual a matrícula, a permanência, a aprendizagem e a garantia do processo de escolarização sejam, realmente, para todos.

Este movimento se expressa nos tratados internacionais e documentos legais, tais como: na Constituição Federal de 1988 que em seu 6º consagra a Educação como direito social; na LDB 9.394/1996, em especial nos seus artigos 58 a 60 do Capítulo V do Título III; na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, a qual o Brasil é signatário; no Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei 13.005/2014, em especial nas diretrizes II e III e na meta 4; no Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei 16.271/2015, em especial nas diretrizes X e XIV e na meta 8; na Lei Federal 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – LBI), em especial nos seus artigos 27 a 30; na Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, instituída pelo Decreto Municipal nº. 57.379/2016 e as portarias que o regulamentam e na Lei 12.764 (Lei Benenice Piana- Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA de dezembro de 2012)

Nesta última década a SME tem envidado esforços para a sustentação de um processo educacional inclusivo, fato este ratificado pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública quando consideraram a Rede Municipal de Ensino preferencial no atendimento às crianças e adolescentes com deficiência e/ou TGD/TEA. Com o intuito de fortalecer o acompanhamento e apoio às escolas e a todos os estudantes, foi estabelecido como linha de ação no Plano de Metas 2017 a 2020, Meta 13, projeto 21.3 a oferta de atendimento educacional especializado e a garantia a serviços de apoio aos estudantes com DEFICIÊNCIA e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento/ Transtorno do Espectro Autista (TGD/TEA).

O aumento no número de estudantes com DEFICIÊNCIAS graves e/ou TGD/TEA na Rede Municipal de Ensino tem aumentado significativamente. Dados indicam que há 23.166 estudantes com deficiência matriculados na Rede Municipal de Ensino (fonte: CIEDU – data base junho/2022).

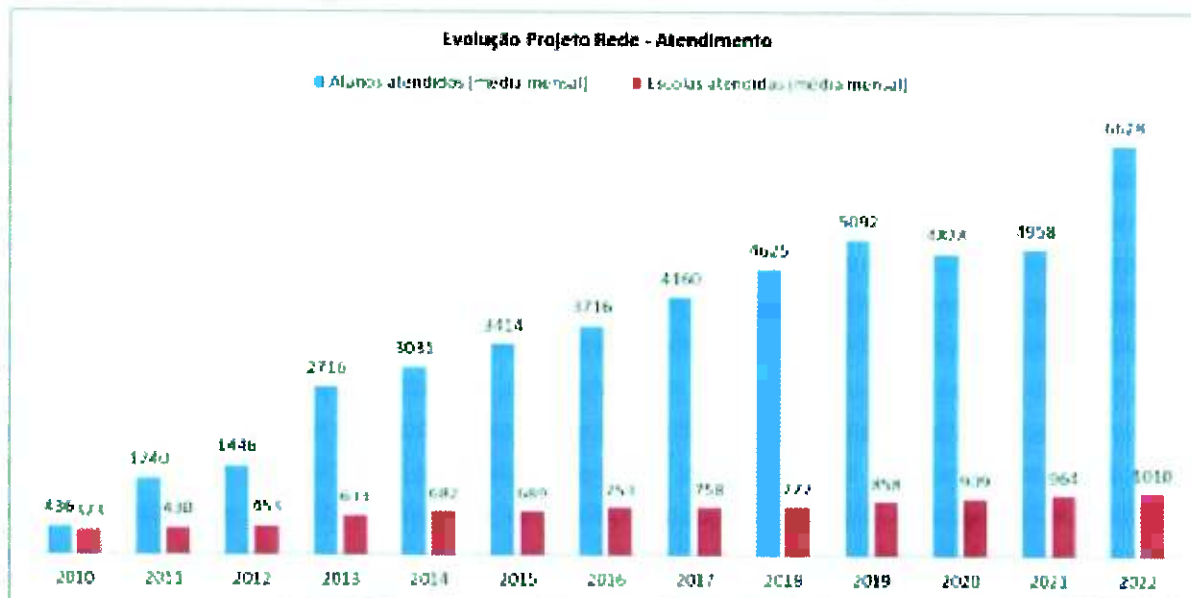
O Projeto Rede, implantado desde 2010 e instituído pela Portaria nº 8.824/2016, caracteriza-se como uma proposta inovadora da SME, afinada com experiências em países desenvolvidos, na tentativa de responder às necessidades de apoio intensivo e cuidados especializados aos estudantes matriculados nas unidades educacionais com quadros de DEFICIÊNCIAS e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento/Transtorno do Espectro Autista (TGD/TEA), que dele necessite, proporcionando a permanência, participação e acompanhamento na rotina escolar.

Desde o início de sua execução, a demanda atendida pelo Projeto Rede tem ampliado significativamente. O Projeto Rede tem atendido às especificidades do público-alvo a que se destina oferecendo condições adequadas à sua participação efetiva. Descreveremos a seguir, o histórico de atuação da SPDM na execução do Projeto Rede ao longo da última década.

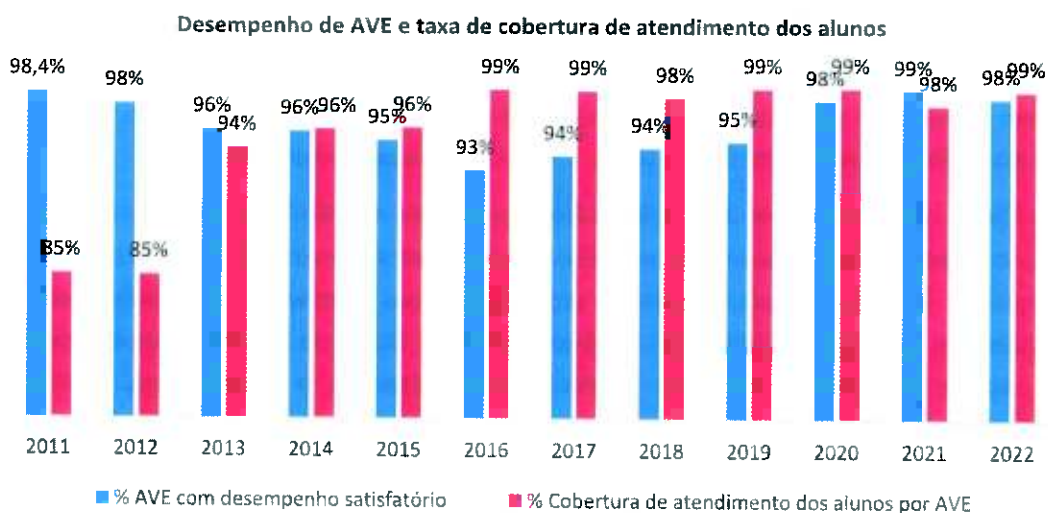
PROJETO REDE

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Ao longo de 10 anos de atuação, o Projeto Rede atendeu mais de 21,5 mil estudantes com deficiência.



A SPDM sempre prezou pelo bom desempenho profissional da equipe operacional. Pode-se observar que as escolas se mostram satisfeitas com o desempenho dos auxiliares de vida escolar (AVEs), conforme demonstrado pela média de pontuação das pesquisas enviadas pelas escolas. Nota-se no gráfico abaixo uma tendência crescente de satisfação nos últimos 5 anos. A taxa de cobertura de atendimento dos alunos também se encontra crescente os últimos 5 anos, tendo a média de 95,4% de cobertura.



7

5 PROPOSTA DE NOVAS AÇÕES DO PROJETO REDE: MODELO DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR AOS ESTUDANTES COM TEA

5.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Segundo levantamentos realizados em Julho de 2023, apresentados na **Tabela 5.1.1.**, nota-se que 9.174 estudantes são acompanhados atualmente pelo Projeto Rede, sendo que aproximadamente:

- 4.184 (45,6%) estudantes apresentam alguma DEFICIÊNCIA
- 4.990 (54,4%) estudantes tem TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO/ TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TGD/ TEA)

Tabela 5.1.1. Número de estudantes atendidos pelo Projeto Rede, sem autonomia para locomoção, higiene e alimentação e/ou necessitam de apoio na comunicação verbal e não verbal; e na regulação do comportamento e interação social.

Tipificação	Nº estudantes	%
DEFICIÊNCIA	4.184	45,6
TGD/TEA	4.990	54,4
TOTAL	9.174	100,0

Fonte: Projeto Rede 2023

Nota-se que, ao longo dos quase 13 anos de parceria entre a SME e SPDM/ Projeto Rede, o número de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) vem aumentando significativamente e, conforme a **Tabela 5.1.2.** nos últimos 6 meses houve um aumento de 1.743 estudantes atendidos, passando de 3.247 estudantes com TEA, atendidos em Janeiro de 2023, para 4.990 estudantes com TEA atualmente.

Tabela 5.1.2. Número de estudantes atendidos com TEA, por DRE, em Janeiro e Julho de 2023

DRE	Nº estudantes em 05/01/2023	Nº estudantes com TEA em 05/07/2023
BT	191	276
CL	495	814
CS	285	393
FO	277	365
G	221	329
IP	124	163
IQ	107	178
JT	175	300
MP	256	323
PE	155	342
PJ	432	616

PROJETO REDE
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

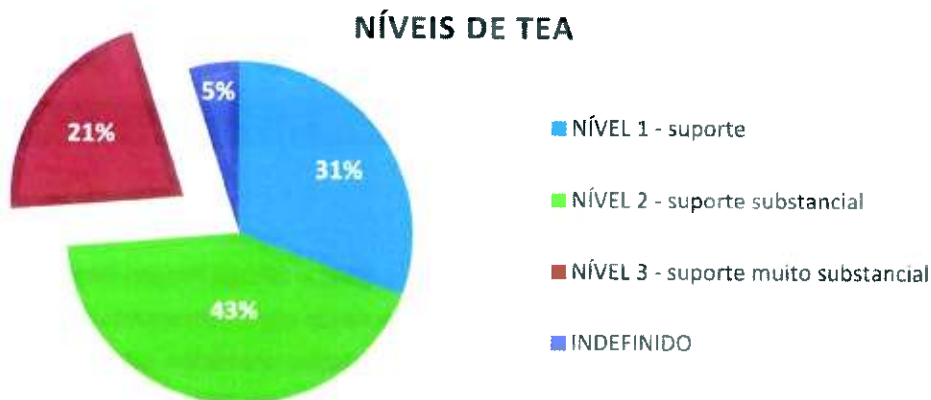
SA	290	507
SM	239	384
TOTAL	3247	4990

Fonte: Projeto Rede 2023

5.2 JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, faz-se necessário o replanejamento das ações do Projeto Rede, mantendo-se os processos, condutas e fluxos desenvolvidos nestes últimos anos para atender os estudantes com DEFICIÊNCIA e/ou TGD/TEA - e suas necessidades de apoio em relação à autonomia para locomoção, higiene, alimentação comunicação verbal e não verbal; e na regulação do comportamento e interação social dos estudantes com TEA.

Para tanto, seguem algumas sugestões de estratégias de ação, mantendo o atendimento prestado aos estudantes com DEFICIÊNCIA e/ou TEA, público-alvo do Projeto Rede e ajustando ações com foco nos estudantes com TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).



5.3 PROPOSTAS DE AÇÃO

O denominado **MODELO DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR AOS ESTUDANTES COM TEA** tem como foco principal o atendimento diferenciado, levando-se em consideração as especificidades e individualidades destes estudantes que demandam apoio intensivo.

A “**elegibilidade**” dos estudantes com TEA deve se fundamentar na necessidade do estudante de estímulo e/ou suporte intensivo medlado (primeiro e principal critério que o diferencia dos demais estudantes com TEA - “precisar do outro para”). A indicação dos estudantes com TEA, que receberão apoio intensivo, será feita

exclusivamente pelo CEFAl (constando o RF do responsável); e caberá ao NMD e ST o apoio técnico quando necessário.

O MODELO DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR AOS ESTUDANTES COM TEA tem como base 6 pilares, a saber:

1) AVE aos estudantes com TEA que necessitam de apoio intensivo

1.1. Os AVEs que já acompanham estudantes com TEA que necessitam apoio intensivo serão encaminhados ao atendimento destes estudantes pois já estabeleceram vínculo, favorecendo a não mudança indesejada por estes estudantes.

1.2. **O AVE deverá ser o mediador de suporte intensivo**, para que os estudantes tenham acesso aos diferentes tempos e espaços; interaja de forma a se comunicar verbalmente e de forma não verbal; use os recursos de acessibilidade; adquira comportamento social funcional; tenha regulação durante a rotina escolar e autonomia nos processos educacionais.

1.3. Os novos AVEs contratados serão alocados conforme necessidade apontada pelos CEFAls, seguindo a rotina já praticada, para atender os estudantes com deficiência e/ou estudantes com TEA que não precisam de apoio intensivo.

1.4. O AVE que acompanha o estudante com TEA que necessita de apoio intensivo poderá realizar suas atividades inclusive dentro da sala de aula.

1.5. O AVE que acompanha o estudante com TEA que necessita de apoio intensivo será supervisionado e receberá visita do Psicólogo do NMD, além do ST-Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional, quando necessário.

1.6. O AVE seguirá o Plano de AEE do estudante, junto às orientações do professor da classe comum e da Gestão educacional de forma articulada nos diferentes tempos e espaços conforme necessidade intensiva dos apoios.

2) Inclusão de psicólogos na equipe do NMD, para maior suporte e orientações específicas aos AVEs que atendem estudantes com TEA

2.1. O psicólogo visitará a unidade escolar onde está o estudante com TEA que necessita de apoio intensivo, para realizar a avaliação funcional e monitoramento deste estudante, acompanhar os 500 novos AVEs para este tipo de atendimento de apoio intensivo, orientar equipe escolar e AVE, além de promover encontros ou reuniões para acolher pais, responsáveis e/ou familiares na ocasião desta visita.

2.2. Cada psicólogo poderá visitar de 1 a 2 estudantes com TEA que necessita de apoio intensivo, por dia, no período de 4 horas do seu turno de trabalho, podendo realizar as visitas às UE 4 vezes por semana, guardando um dia na semana para estar junto à equipe do CEFAl

2.3. Os psicólogos trabalham 4 horas por dia, portanto, para cobertura dos períodos da manhã e tarde, no mínimo mais 2 psicólogos por DRE

Neste primeiro momento de implantação do MODELO DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR AOS

ESTUDANTES COM TEA, cada CEFAI contará com mais 2 psicólogos, um para cada período (4 horas pela manhã e 4 horas à tarde) sendo que o aumento deste número é viável, dependendo do quantitativo de demandas recebidas pela SME.

3) Formação de equipes de trabalho compostas pelo AVE e equipe escolar

A equipe escolar participará como orientador do AVE quanto à forma de apoiar o estudante com TEA que necessita de apoio intensivo, segundo demandas específicas deste estudante, quanto à comunicação verbal e não verbal; e na regulação do comportamento e interação social, de maneira individualizada e personalizada.

A articulação e orientação do trabalho deve ser feita pela equipe da Educação Especial/ CEFAIs, equipe gestora da unidade e equipe técnica do Projeto Rede.

4) Ampliação das equipes do NMD que atenderão as demandas inerentes aos casos de estudantes com TEA que necessita de apoio intensivo

A partir deste Aditamento, o número de psicólogos, fonoaudiólogos e assistentes sociais será dobrado, atendendo as demandas nos períodos da manhã e tarde. Serão 2 psicólogos, 2 fonoaudiólogos e 2 assistentes sociais por DRE, além dos 2 psicólogos envolvidos no ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR AOS ESTUDANTES COM TEA, perfazendo um total de 4 psicólogos, 2 fonoaudiólogos e 2 assistentes sociais para cada DRE.

4.1. Os estudantes com TEA passarão por uma avaliação inicial da equipe do NMD ("triagem") que, conjuntamente com os CEFAIs (que farão a avaliação pedagógica), acolherão os pais, responsáveis e/ou familiares e terão a oportunidade de conversar e ter acesso a particularidades dos estudantes, a fim de traçar caminhos e personalizar o atendimento. Após, os CEFAIs indicarão quais estudantes com TEA receberão apoio intensivo.

4.2. A avaliação inicial ("Triagem") tem os seguintes objetivos específicos;

- Analisar o acesso aos diferentes tempos e espaços;
- Interações de comunicação verbal e não verbal;
- Usabilidade de recursos de acessibilidade;
- Interação e comportamento social;
- Regulação durante a rotina escolar;
- Autonomia em todo processo de escolarização;
- Avaliação dos casos se temporário ou permanente;

PROJETO REDE

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

4.3. Portanto, caberá aos CEFAls a indicação para apoio intensivo daqueles estudantes com TEA, que serão atendidos pelos AVEs destinados ao acompanhamento destes cuidados intensivos; além de receber visitas dos psicólogos itinerantes nas UEs.

5) Acolhimento Parental

- Trata-se de um momento de escuta ativa dos pais, responsáveis e/ou familiares pelas equipes do NMD e CEFAls.
- Durante as visitas dos psicólogos às unidades escolares, os pais, responsáveis e/ou familiares poderão participar de momentos de conversas junto com a equipe de Educação Especial articulado com a equipe escolar.

6) Aprimorar o conhecimento e atuação dos AVEs

- Ajustando o Curso de Capacitação Inicial e o Curso de Educação Continuada, com temas específicos sobre o atendimento de estudantes com TEA, segundo a Política Paulistana de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.
- Através das orientações dos STs e NMD que também estarão em constante busca de conhecimentos e atualizações, por meio de cursos com especialistas nesta área.



5.4 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Segue abaixo um plano estratégico dividido em 4 FASES:

FASE I – Diagnóstico situacional: Análise de informações

1. Confirmar a quantidade de estudantes com TEA incluídos no Projeto Rede e quais aqueles que necessitam de apoio intensivo, após indicação dos CEFAIs, junto ao NMD quando necessário o apoio técnico
2. Identificar a DRE, a unidade escolar, o período, o AVE e os responsáveis da equipe escolar que acompanharão os estudantes com TEA que necessitam de apoio intensivo
3. Divulgar no âmbito interno o MODELO DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR AOS ESTUDANTES COM TEA, para todos os envolvidos diretos: elaboração dos canais de comunicação com equipes CEFAIs e equipes técnica e administrativa do Projeto Rede.

FASE II – Planejamento do plano de ação: Elaboração de estratégias

1. Verificar se os todos os passos da FASE I estão claros e definidos
2. Definir tarefas prioritárias (*what*)
3. Organizar grupos de trabalho
4. Definir responsáveis para cada tarefa (líderes - *who*)
5. Definir tempo de execução e prazos (cronogramas - *when*)
6. Verificar locais onde tarefas serão executadas (*where*)
7. Estabelecer metas (*why*)
8. Planejamento das ações: alinhamento e construção conjunta, entre as equipes técnica do Projeto Rede e os CEFAIs, para a elaboração dos procedimentos operacionais padrão.

FASE III- Implantação: Importância da ampla divulgação pela SME, às escolas e pais, responsáveis e/ou familiares

1. Apresentar a todos os objetivos e passo a passo do novo modelo de atendimento.
2. Certificar se todos os envolvidos entendem e concordam com o apresentado.
3. Agendar, conforme cronograma, o início do acolhimento parental.

FASE IV– Monitoramento e evolução: Checagem e adequação dos processos

1. Verificar e garantir que todas as ações do plano foram implementadas ao longo do tempo
2. Checar se as metas foram alcançadas
3. Analisar as etapas executadas
4. Analisar os resultados (feedback das unidades escolares e dos pais, responsáveis e/ou familiares)
5. Verificar e analisar anomalias
6. Planejar ações corretivas
7. Ajustar processos

6 METAS E ATIVIDADES

6.1 META 1: Ofertar serviço de apoio denominado auxiliar de vida escolar (AVE) para atender estudantes com DEFICIÊNCIA e/ou TEA/TGD - que não tenham autonomia para as atividades de alimentação, higiene e locomoção e/ou que necessitam de apoio na comunicação verbal e não verbal; e na regulação do comportamento e interação social.

6.1.1 AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR (AVE): Profissional diretamente envolvido na execução da meta 1.

Perfil	<ul style="list-style-type: none">▪ Idade mínima 21 anos;▪ Responsabilidade, equilíbrio emocional, discrição, boas maneiras no trato com o estudante, além de afinidade e habilidade para desenvolvimento da função;▪ Residir na proximidade da unidade escolar (UE) onde irá atuar;▪ Não ter grau de parentesco com o estudante na unidade educacional que irá atuar;▪ Escolaridade mínima: Ensino Médio;▪ Preferível, mas não obrigatório, que tenha experiência em lidar com criança com DEFICIÊNCIA e TEA/TGD.
Regime de Trabalho	<ul style="list-style-type: none">▪ Contratação pelo regime CLT;▪ Jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, cumprida em horário a ser estabelecido pela SME;▪ Cumprimento de 1 (uma) hora para refeição por dia, não incluída na sua jornada de trabalho;▪ Direito a férias de 30 (trinta) dias, gozadas obrigatoriamente em período coincidente com o das férias escolares;▪ Uso obrigatório do uniforme e identificação;▪ Excepcionalmente, aos finais de semana, os serviços prestados pelo AVE poderão ser requisitados, caso a UE esteja realizando atividades previstas que envolvam a participação dos estudantes, inclusive nos casos de reposição de aulas
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">▪ Organizar sua rotina de trabalho conforme orientações da equipe escolar e demanda a ser atendida, de acordo com as funções que lhes são próprias;▪ Auxiliar na locomoção dos estudantes nos diferentes ambientes onde se desenvolvem as atividades comuns a todos, nos casos em que o auxílio seja necessário;▪ Dar assistência às questões de mobilidade nos diferentes espaços educativos: transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários e/ou espaços e cuidados quanto ao posicionamento adequado às condições do estudante;▪ Verificar se os auxiliares de marcha, cadeira de rodas e demais recursos de acessibilidade estão em condições adequadas de uso;▪ Auxiliar nos momentos de higiene, troca de vestuário e/ou fraldas/ absorventes, higiene bucal; e comunicar à direção da UE, em tempo hábil, a necessidade de aquisição de materiais para higiene do estudante;▪ Utilizar luvas descartáveis para os procedimentos de higiene e outros indicados, quando necessário; e descartá-las após o uso, em local adequado;▪ Acompanhar e auxiliar, quando necessário, os estudantes no horário de refeição;▪ Executar procedimentos especiais, dentro das determinações legais, que não exijam a infraestrutura e materiais de ambiente hospitalar, devidamente treinados e orientados pelos profissionais da SPDM.▪ Administrar medicamentos para o estudante, mediante a solicitação da família ou dos responsáveis, com a apresentação da cópia da prescrição médica atualizada e autorização da equipe gestora da UE;▪ Auxiliar e acompanhar o estudante com TEA/TGD que não possui autonomia, para que este se organize e participe efetivamente das atividades educacionais, com acesso aos diferentes tempos e espaços, inclusive em sala de aula, somente nos casos em que for identificada a necessidade de apoio na comunicação verbal e não verbal; e na regulação do comportamento e interação social;▪ Reconhecer as situações que ofereçam risco à saúde e bem-estar do estudante, bem

PROJETO REDE

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

	<p>como outras que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar, tais como: socorro médico, maus-tratos, entre outros; e comunicar a equipe gestora para as providências cabíveis;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Participar e auxiliar os estudantes em todas as atividades, inclusive em reposição de aulas ou outras organizadas pela unidade educacional, nos diferentes tempos e espaços educativos, quando necessário;▪ Assinar termo de sigilo/ consentimento, a fim de preservar as informações referentes ao estudante que recebe seus cuidados e a UE onde atua;▪ Registrar diariamente, em formulário próprio (Relatório de Rotina Diária), o atendimento e ocorrências e encaminhar à equipe gestora para arquivo mensal no prontuário dos estudantes;▪ Comunicar ao profissional da Supervisão Técnica do Projeto Rede, psicólogos do NMD e a equipe gestora da UE, os problemas relacionados ao desempenho de suas funções;▪ Receber da Supervisão Técnica do Projeto Rede, dos psicólogos, dos profissionais da UE e dos CEFAls as orientações pertinentes ao atendimento dos estudantes;▪ Apresentar-se devidamente uniformizado e identificado;▪ Atender até 06 (seis) estudantes por período (manhã/tarde), observadas as especificidades do público-alvo da Educação Especial, elegível para este apoio e as características da UE;▪ No caso de estudantes com TEA/TGD, principalmente, os que necessitam de apoio intensivo, atender inclusive em sala de aula, observadas as especificidades do público- alvo da Educação Especial, elegível para este apoio e as características da UE▪ Obs. Pela definição da DIEE, o AVE não deve realizar contato particular direto com as famílias
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

6.1.2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA META 1

a) *Participação do curso de Capacitação Inicial de AVEs*

Todos os AVEs novos contratados iniciarão como volante, desde que não haja vaga a ser ocupada de forma fixa de imediato, contemplando avaliação de desempenho e a carga horária de participação no curso de Capacitação Inicial de 120 horas. A capacitação será ministrada pela equipe técnica: supervisores técnicos, colaboradores do NMD (Núcleo Multidisciplinar: psicólogos, fonoaudiólogos e assistentes sociais), enfermeira e demais profissionais com formação e experiência profissional relevante nas respectivas áreas. A periodicidade é mensal (exceto no mês de dezembro), mas podendo ocorrer conforme a demanda.

b) *Participação do curso de Educação Continuada de AVEs*

A SPDM ministrará o Curso de Educação Continuada para os AVEs duas vezes ao ano, no período de recesso escolar, abordando variados temas sobre inclusão educacional, com anuência e validação da SME. Os cursos são ministrados pela equipe técnica do Projeto Rede, com a participação da equipe administrativa do Projeto Rede e dos CEFAls, podendo ser optado por realizá-lo à distância.

Frente ao aumento do número de estudantes com TEA, os próximos Cursos de Educação Continuada

PROJETO REDE

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

serão destinados ao conhecimento sobre TEA, a fim de aprimorar a atuação dos AVEs com demandas sobre comunicação verbal e não verbal; e regulação de comportamento e interação social.

c) Preenchimento do Relatório da Rotina Diária

O AVE deverá preencher o RELATÓRIO DA ROTINA DIÁRIA (Anexo 2 - RELATÓRIO DA ROTINA DIÁRIA – AVE) para cada estudante acompanhado pelo Projeto Rede e este registro ficará arquivado no prontuário escolar do estudante. Em caso de intercorrências ou anomalias, estas deverão ser reportadas à direção da escola, para o supervisor técnico e psicólogo do Projeto Rede, que reportará aos coordenadores técnicos e gerente médico. A resolução das anomalias dependerá de cada caso, com ciência e acompanhamento dos CEFAls. A comunicação será feita através de e-mail ou contato telefônico, dependendo da urgência do caso. Algumas destas situações poderão ser discutidas em reuniões mensais e gerais, entre as equipes técnica e administrativa do Projeto Rede e os CEFAls.

d) Execução de treinamentos para procedimentos especiais

Conforme crescente demanda desde 2013, o Projeto Rede tem ministrado os seguintes treinamentos de procedimentos especiais para AVEs e/ou equipe escolar: cateterismo vesical intermitente limpo (passagem de sonda vesical de alívio), alimentação pela sonda nasointestinal e gastrostomia; e higienização de colostomia. Tais treinamentos de procedimentos especiais são **exclusivamente para os estudantes com deficiência, público-alvo do Projeto Rede, que não tenham autonomia para a locomoção, higiene e alimentação no ambiente escolar** e ministrados sob solicitação da unidade educacional para o CEFAl. A partir do início da vigência das NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO em 3 de janeiro de 2022, foram descontinuadas a execução dos procedimentos de mensuração de glicemia (dextro) e administração de insulina, fundamentados na Portaria No 8.873, de 23 de Julho de 2021.

Seguem as breves descrições dos procedimentos especiais e respectivas fundamentações legais. **A REALIZAÇÃO DE QUALQUER OUTRO PROCEDIMENTO NÃO DESCRITO NA RELAÇÃO A SEGUIR NÃO É PERMITIDA.**

i. Cateterismo Vesical Intermitente Limpo: consiste em passagem de uma cânula de PVC pela uretra do paciente a fim de retirar a urina da bexiga. Sua realização pelo cuidador informal é respaldada pela recomendação da Sociedade Brasileira de Urologia de 2016. Baseado nesta literatura médica, entende-se que este procedimento como sendo parte de cuidados com atividade de vida diária (higiene). Em concordância com o PARECER COREN-SP CAT nº 006/2015 o treinamento deste e outros procedimentos passará a ser realizado pela Enfermeira.

PROJETO REDE
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

- ii. **Alimentação via sonda nasoenteral e gastrostomia:** consiste em alimentar o estudante com dificuldade de deglutição através de sonda nasoenteral ou gastrostomia, que são vias de alimentação alternativa para estes estudantes. Segundo o parecer N° 91.730/04 do CREMESP, a administração de alimentos via sonda de gastrostomia por um indivíduo que não seja profissional de saúde é permitida, desde que respeite as determinações da prescrição de dieta.

Informações necessárias para este treinamento: o treinamento de AVE para alimentação via sonda nasoenteral/gastrostomia só é possível com o encaminhamento prévio da prescrição de dieta que discrimine:

- Nome do estudante
- Tipo e o preparo da dieta a ser administrada
- Volume de dieta a ser administrado por vez
- Tempo de administração (infusão da dieta)
- Intervalo de administração de dieta
- Forma de administração

OBS: O AVE é responsável apenas pela administração de dieta estritamente conforme a prescrição. Não é da responsabilidade do AVE o controle de preparo e armazenamento do alimento.

- iii. **Higienização de colostomia:** consiste em esvaziar o conteúdo da bolsa de colostomia dos estudantes ostomizados.
- iv. **Administração de medicamento via oral:** consiste em administrar o medicamento oral mediante apresentação de receita médica recente (até 6 meses). Este procedimento não requer treinamento individual.

Fluxo de solicitação de treinamento de procedimento especial: O CEFAI encaminha os documentos necessários referentes ao estudante público alvo do Projeto Rede, junto com a prescrição médica/nutricionista e o PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO PARA TREINAMENTO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA AVE e/ou EQUIPE ESCOLAR (Anexo 3 - PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO PARA TREINAMENTO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA AVE e/ou EQUIPE ESCOLAR), para a assistente administrativa da equipe técnica que, após verificação da validade da data da receita e documentação, envia a mesma para coordenação e gerência técnica/ médica, para análise e checagem das informações.

Após o treinamento ministrado pela enfermeira, é emitida a DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA O TREINAMENTO ESPECIAL (Anexo 4 -DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA O TREINAMENTO ESPECIAL) em 3 vias, sendo a 1ª via destinada ao prontuário do estudante, a 2ª via para o prontuário da SPDM e a 3ª via para o colaborador.

17

SME/COGED/DIPAR